Lei nº 110/88

"Autoriza abertura de Créditos Suplementares"

A Câmara Municipal de Jacantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em 70% (setenta por cento), as dotações constantes do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Para construir recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no presente Exercício, bem como a anulação parcial ou total das dotações Orçamentárias do período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 14 de Setembro de 1988.

Jacantins, 21 outubro de 1988.

Anselino de Souza
Prefeito Municipal